



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15 – Centro

CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 764 DE 26/10/2005.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Folclórica de Eventos Sarrupιά do Sertão (A F E S S) Amarante(PI).

O Prefeito Municipal de Amarante Faz saber que a Câmara Municipal de Amarante – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Folclórica de Eventos Sarrupιά do Sertão amarante – PI (A F E S S), com Sede e Foro Jurídico neste Município de Amarante.

Art. 2º - A Associação de que trata o art. Anterior é uma Entidade Filantrópica Civil sem fins lucrativos, destinados a promover a união., o desenvolvimento material e intelectual, cultural e o folclore popular aos seus associados e a coletividade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HELCIAS RIBEIRO GONÇALVES LIRA

Prefeito Municipal

Sancionada,numerada,registrada,promulgada e publicada a presente Lei sob nº 764(setecentos e sessenta e quatro) ao vigésimo sexto dia do mês de outubro de 2005.

VALDERON DA SILVA LIRA

Secretario Municipal de Gabinete